



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

RESOLUÇÃO Nº 61

O Doutor José Godoy Ferraz, Presidente da Câmara Municipal de Jundiá, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e de acordo com o que decretou a Câmara em Sessão Ordinária realizada em 9/11/1.960,

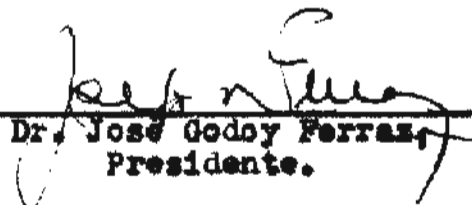
R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido, a partir de 1º de janeiro de 1961, ao pessoal fixo da Secretaria da Câmara Municipal e extensivo aos inativos, um aumento de 40% (quarenta por cento) sobre os valores dos seus vencimentos em vigor, alterando-se a respectiva tabela.

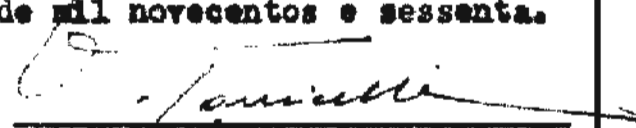
Art. 2º - As despesas com a execução desta resolução correrão por conta das verbas próprias do orçamento.

Art. 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Jundiá, em dez de novembro de mil novecentos e sessenta.


Dr. José Godoy Ferraz,
Presidente.

Publicada e registrada na Secretaria Geral da Câmara Municipal de Jundiá, em dez de novembro de mil novecentos e sessenta.


Virgílio Torricelli,
Secretário Administrativo.